

O  
GOVERNISTA  
PARAHYBANO

25 DE JANEIRO  
DE 1851



# O GOVERNISTA PARAHYBANO.

FOLHA OFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahira regularmente todos os Sabbados. — Subscreve-se para o mesmo nessa Typographia. Preço da assignatura 1.000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou comunicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiaes do Paiz serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

*Conclusão do expediente do dia 9 de Janeiro de 1851.*

— Portaria nomeando em virtude de proposta ao segundo escrivariuado da administração das rendas Manoel Deodato d'Almeida Henriques para primeiro escrivariuado da contaduria da mesma administração, e ao ministro José Cosme de São Leitão para o lugar de segundo escrivariuado.

— Comunicou-se ao inspetor da administração das rendas da fazenda que manda pôr a concursar o lugar de fumance que fica vago.

— Ao inspetor da tesouraria da fazenda remetendo cópia do aviso do ministerio da guerra de 8 de novembro de 1848, marcando a antiguidade de serviço do major Nicolau Tolentino de Vasconcellos, para os devidos apontamentos.

— Aos exms. Presidentes das províncias do império remettendo o mappa das distâncias pelo caminho mais curto entre as cabeças de comarcas desta província, e entre estas, e as das vizinhas.

— Ao curador geral de ausentes enviando um re-puramente de Custódia Maria da Conceição acompanhado de uma carta de liberdade a elle passada, por seu legítimo senhor, segundo diz, João Barboza Viana Sime, para que Sime ista do que ella requer promova Sime, e que for a bem do seu direito; e se o caso involvér criminalidade, deverá passar os papéis ao promotor da comarca para proceder contra quem de direito for, na forma da lei.

JANEIRO 10. — Ao inspetor da tesouraria da fazenda comunicando que por despacho de hoje teve quinze dias de licença com vencimento o juiz municipal e de ofícios desta cidade baxarel Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.

— Ao chefe de polícia em resposta ao seu ofício de hoje, que para ter lugar o pagamento que pede o subdelegado d'Algoa Nova do aluguel da casa que ali serve de prisão, convinha que Sime exigisse do mesmo subdelegado uma conta dessa despesa para ser enviada a repartição competente.

— Ao commandante do vapor *Thetis*, surto no porto desta cidade, em resposta ao seu ofício desta data, que Sime, por le descer com o vapor a seu comando, e fundear no Cabedello, entendendo-se com o tenente Deltino Moreira Lima, a quem entregará o ofício que se remete, e dele receberá o patrão *Hermínia*, seu capitão e contra mestre, que se achão presos, e vinte e dois africanos buquês, e conduzir-lhes com as cautelas precisas para Pernambuco a entregar ao Dr. chefe de polícia, com os ofícios que também aquelle tenente deve entregar; passando Sime, de tudo recebido. E por que dissesse o imediato a Sime, que a bordo do vapor existia força suficiente a segurança desta diligencia, a Presidência determinou que fosse desembarcada do *Hermínia* a força que o guardava no Cabedello, e depois de tudo satisfeito poderá

Sime, seguir o seu destino amanhã as horas que declarar em seu ofício, ou antes se for possível.

— O tenente Deltino Moreira Lima determinou-se a entregar ao commandante do vapor *Thetis* do patrão, capião, contra mestre e africanos, assim como dos ofícios que tinha em seu poder, exigindo de tudo recebido, e dando a Presidência por finda a sua comissão.

— Ao Exm. Presidente de Pernambuco que tendo hoje aqui chegado o vapor de guerra *Thetis*, a requisição do seu commandante à Presidência o fiz sem demora descer para o Cabedello, donde se acha o patrão *Hermínia* a fim de tomar conta do mesmo, e recolher presos a seu bordo o capitão Antônio Fernandes Loreto, o contra mestre Antônio Gonsalves Lima, e vinte e dois africanos buquês, e seguir para aquella incógnita logo que estivesse pronto, declarando o commandante do vapor que anulta o poderia fazer. O mesmo commandante confuz a correspondencia para S. Exa., e para o Dr. chefe de polícia, que estava em poder do commandante da pequena frota, que tinha anteriormente ordem de seguir no patrão, a qual a Presidência mandou desembocar por declarar o imediato do vapor *Thetis*, pelo commandante, que somente offereceu a Presidência por se achar incomodado, que a bordo havia fogo suficiente para segurá-los prisões e do navio. A Presidência agradece a S. Exa. a prontação com que satisfez a sua requisição; ficando assim respondido o ofício de S. Exa. de hontem.

— Portaria nomeando em conformidade ao decreto número 722 de 25 de outubro do anno passado ao tenente coronel José Francisco de Moura para presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da freguesia desta cidade, e para membros do mesmo conselho aos maiores Thomaz Lourenço da Silva e João Francisco da Natividade, e aos capitães Luiz Antônio Monteiro da França e Bráz da Rocha e Mello.

Igual nomeando diferentes conselhos de qualificação a saber: freguesia de Santa Rita. — Presidente o tenente coronel Thomaz Cirne, membros os maiores Félix de Mello Azedo, e Victorino Pereira Maia Junior, capitão João Teixeira de Vasconcelos, e tenente José Francisco Alves Pequeno.

Freguesia do Lavramento. — Presidente capitão Antônio Ferreira Pinto, membros capitães Joaquim Lopes d'Albuquerque Marcelino Da Silveira Carvalho.

Freguesia da Jacoca. — Presidente capitão Antônio Gurgel de Souza, membros os tenentes Adriano Francisco Ferreira Neves e Antônio Pereira de Carvalho.

Freguesia d'Aliandras. — Presidente capitão João Ferreira Juios, membros os tenentes Lourenço Justino Pereira Braga, e João Pacheco de Souza.

Taquara. — Presidente capitão Francisco Tavares Guedes de Oliveira Mangoré, membros capitão Antônio Guedes Alcantarado, e tenente Vicente Ferreira de Miranda.

Pilar. — Presidente major Francisco Pereira Borges, membro capitão Francisco de Souza Cabral Ca-

valcanti, dito Bartholomeu Rodrigues Maxado, dito José Joaquim de Miranda, e tenente Luiz Lopes Pereira.

Taipú. — Presidente tenente coronel Alexandre da Costa Cunha Lima, membros major Francisco Antônio Pereira, capitães Iosé Fernandes de Carvalho, Bernardino Cândido de Carvalho e Manoel Galdino Alves da Silva.

Ingá. — Presidente capitão Eustáquio d'Arruda Camara, membros capitães Damião José de Pontes, Joaquim de Melo Azêdo, Braz José de Faria e tenente Manoel Carneiro de Arruda Camara.

Areia. — Presidente tenente coronel Ignació Evaristo Monteiro, membros major José Pereira Copque, capitães Bento Corrêa Lima Junior, Sebastião Guedes Alcanforado, e alferes Joaqim José Henriques da Silva.

Campina Grande. — Presidente tenente coronel Luiz Antônio Villa Secca, membros capitães Manoel Gomes de Siqueira, Francisco Franco de Araujo, tenente Demetrio da Costa Ramos, e alferes Antonio Nunes Viana.

Alagoa Nova. — Presidente capitão Francisco Xavier Calisto Borba, membros capitães Ignacio Cândido de Cravides, José Valerio da Cunha, João Freire Mariz, e tenente Thomaz José da Silva Lisboa.

Cabaceiras. — Presidente tenente coronel Caetano de Souza Vaijão, membros capitães Manoel Pereira de Barros, Antônio de Barros Brandão, Ignacio Gomes Meira, Ignacio de Souza Vaijão.

S. João. — Presidente major Luiz José Pereira da Cunha, membros capitães Domingos José Corrêa de Queiroz, José Narciso Pereira de Carvalho, Vilissimo Gomes Meira, e tenente Euzebio Joaquim da Silva.

Bananeiras. — Presidente tenente coronel José Joaquim das Neves, membros maiores Crispiniano Antônio de Miranda, Estevão José da Rocha, e capitães Nicolao José de Carvalho, José Ferreira da Rocha.

Independencia. — Presidente major João José da Costa, membros major Francisco Ferreira de Paula, capitães João Ferreira de Mello, João José Alves Pequeno, e tenente José Gensalves de Figueiredo.

— Remeterão-se as portarias com ofícios aos respectivos presidentes, e o decreto contendo instruções para execução da lei, que deu nova forma à guarda nacional, e determinou-se que procedessem na conformidade do mesmo decreto aos talhos da qualificação das respectivas freguezias.

Nominações dos conselhos de revista para conhecer dos recursos do conselho de qualificação da guarda nacional a saber para o município da cidade presidente o comandante superior José Teixeira de Vasconcelos, membros o juiz municipal da capital, e presidente da câmara respectiva na conformidade do artigo 43 do decreto número 722 de 25 de outubro de 1851.

Município do Pilar. — Presidente coronel Ismael da Cruz Gouveia.

Ingá. — Presidente tenente coronel João de Mello Azêdo.

Areia. — Presidente comandante superior Manoel Martins Cazado.

Campina. — Presidente coronel Antonio José Alves Pequeno.

Alagoa Nova. — Presidente tenente coronel Patriarco José Ferreira Mariz.

Cabaceiras. — Presidente comandante superior Antônio de Barros Leira.

S. João. — Presidente coronel Bento da Costa Villar.

Bananeiras. — Presidente coronel Leonardo Bezerra Cavalcanti.

Independencia. — Presidente coronel Francisco Xavier d'Andrade, sendo em todos estes municípios membros dos ditos conselhos de revista os designados no artigo 43 do decreto citado.

JANEIRO 11. — Ao delegado do termo de Cabaceiras que tendo o delegado do Ingá enviado a Presidência copia da pronuncia proferida por SMC. no

processo instaurado pela morte feita na occasião de querer um grupo de homens tomar a força um preso do poder da escolta, que vinha de Natuba a esta cidade, não consta da mesma pronuncia os nomes dos criminosos, nem ainda da sustentação da dita pronuncia, que também veio por cópia, pelo que cumpre que SMC. envie os ditos nomes. Visto ser essencial essa declaração na pronuncia, o que conveniente suprir, informando todo o ocorrido sobre este objecto.

— Ao delegado do Ingá acusando a recepção do seu ofício de 3 do corrente, com a cópia da pronuncia acima, e comunicando o que se mando dizer ao delegado de Cabaceiras.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda mandando pagar ao major Gonsalo Severo de Moraes, pela quota marcada na provisão do tesouro número 28 de 12 de outubro do anno passado a despesa fixa de 2 a 11 do corrente com reparos e aseo de palacio, conforme a conta que se envia.

JANEIRO 12. — Portaria nomeando em conformidade ao decreto número 722 de 25 de outubro de 1851 artigo 4º ao capitão João Ferreira Junior presidente de conselho de qualificação da guarda nacional da villa d'Alhandra, e para membros os tenentes Lourenço Jusuniano Pereira Braga e João Pacheco de Souza.

— Iguaes nomeando presidente do conselho de qualificação da Taquara o capitão Francisco Tavares Guedes Mangerona, e membros capitão Antônio Guedes Alcanforado, e o tenente Vicente Ferreira de Miranda.

— Para o conselho da freguezia do Cotó, presidente o capitão Joaquim José Ferriandes, e membros capitão Antonio Ferreira de Macêdo, e Luiz da Costa Ferreira.

— Remetterão-se com ofício desta data aos respectivos presidentes as portarias acima, para que procedam na conformidade do decreto acima número 722 de 25 de outubro do anno passado.

— Ao tenente coronel Manoel Florentino Carneiro da Cunha nomeando-o presidente do conselho de revista do município d'Alhandra, e ordenando-lhe que proceda como lhe incumba a lei, sendo membros do dito conselho na forma do artigo 43 do citado decreto o juiz municipal da capital, e o presidente da câmara d'aquela villa.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda aprovando a tabella da etapa para a primeira linha no mestre de janeiro a junho do corrente anno, ficando assim respondido o seu ofício de hontem datado.

— Ao mesmo mandando pagar pela verba competente a escolta que conduziu recrutas da villa da Independencia a capital.

— Comunicou-se ao chefe de polícia em resposta ao seu ofício de hoje, e que terão destino os recrutas de que trata.

— Ao comandante superior da guarda nacional de Cabaceiras encarregando o em vista da seguinte parte do art. 2º do decreto número 722 de 25 de outubro do anno findo, de fazer as nomeações dos membros do conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia de Natuba, o qual logo que for organizado, funcionara na conformidade do mesmo decreto devendo ter muito em vista todas as suas disposições; e S. S. fornecera ao conselho os esclarecimentos convenientes, satisfazendo qualquer requisição que para o regular andamento dos trabalhos houver de requerir o respectivo presidente.

JANEIRO 13. — Ao comandante do corpo de polícia mandando assentar praça no seu corpo aos paisanos José Felix Bandeira Junior, e José Antonio d'Almeida, dos quaes trata o ofício de SMC. desta data

— Ao comandante da companhia fixa em responsa ao seu ofício de 11 do corrente que visto como alguns objectos da relação que remeteu, do uso da enfermaria, apesar de estarem em estado de consumo, ainda podem ser aplicados a outros serviços, a Presidência autoriza a SMC. para dar a todos saída

do mappa de entrada, e fazer a applicação que entender conveniente, conforme indica, dos que podem servir; ficando SMC. igualmente autorizado a mandar concertar as caixas da enfermaria que se achão em estado de ruina, sendo a despesa paga pela economia do hospital, remettendo a conta antes da efectuá-la.

— Ao chefe de polícia reenviando o requerimento de Freguezia Maria do Belo-Amor, pedindo cultura para seu filho Manoel Luiz Monteiro, sobre que SMC. informou em data de hoje, para declarar se a desordem havia entre Manoel Luiz, e seu pai foi provocada por este, ou por aquelle.

— Ao comandante da companhia fixa mandando assentar praça no recruta Manoel Francisco da Silveira, vindo de Santa Rita, visto estar capaz para o serviço da companhia, convirlo que SMC. tenha sobre ele as devidas castigas para que não deserte, especialmente nos primeiros dias.

— Ao inspector d'administração das rendas comunicando que o primeiro e segundo escripturários nomeados para a contadaria d'administração das rendas preferirão pagar a vista, e por junto os emolumentos dos seus títulos, restando o favor que lhes concede o artigo 2º da lei provincial número 19 de 21 de novembro de 1840, que manda fazer este pagamento por meio de desconto pela quinta parte.

— Ao comandante superior da cidade determinando que mude prender ao oficial, que faltou ao serviço da guarda de hontem, conforme as ordens já expedidas, enviando a secretaria do Governo o nome do mesmo oficial; convindo que informe o motivo por que não tem dado cumprimento a ordem da Presidência de 9 do mês findo, exigindo os nomes dos oficiais designados para o serviço da guarda nos domingos, logo que forem detalhados.

— Ao Dr. chefe de polícia em resposta ao seu ofício de 11 do corrente que do ofício, que se devolve, do dito gato de Bananeiras, parece dar-se cumprimento de nos condutor-s do criminoso de morte Delfino Antonio Barboza, que foi tirado do seu poder por um irmão do mesmo criminoso, levando duas granadas, e uma patrona com quarenta cartuchos, pelo que já serão mandados recolher presos a esta cidade os soldados de polícia que compunham a escolta, os quais fazem parte do destacamento d'Arei, a fim de proceder-se as convenientes diligências para se verificar se o fatto se deu por comodivencia, ou negligencia, para serem punidos os seus autores; senão para reparar que o delegado confessasse a tão pequeno numero de soldados, qual é o de três, um criminoso de tal natureza, que deveria merecer maior cuidado. É por que o facto se passou no termo de Mamanguape, cumpria que SMC. mandasse instaurar pelo respectivo delegado, o competente processar, para serem punidos e punidos os autores do delicto, na forma da lei.

— Ao director geral da instrucção publica que achando se habilitado o professor de primeiras letras de Cabaceiras Bernardo José Limeira, para reger a sua cadeira, por ter sido absolvido do crime de responsabilidade por que se achava pronunciado, como consta por documento recolhido a secretaria, cumpria que SMC. fizesse desde logo entrar em exercicio o dito professor, devendo cessar o exercicio do professor interino Marcelino Gomes d'Almeida, expedindo neste sentido as convenientes ordens; scientificando ao dito professor de que quando houver de dirigir se a Presidencia, o faça por intermedio d' SMC.

— Igual comunicação se fez a administração das rendas para os devidos efeitos respondendo-se ao professor neste sentido, em virtude do seu ofício de 18 de dezembro findo.

JANEIRO 14. — Portaria nomeando conselhos de qualificação a saber: para a freguezia de Mamanguape, Presidente coronel Francisco Antonio d'Almeida, membros major José Maria Pereira de Souza capitão Francisco Palquerio Gonsalves d'Andrade, tenente Luiz Rodrigue de Souza, alferes Antônio Pinto de Carvalho.

Freguezia de Pato. — Presidente capitão Francisco Alves d'Oliveira Nobre, membros capitães João Maxado da Costa, Miguel Sávio de Souza, e tenentes João Alves da Nobrega Junior e Francisco Paulino Bezerra.

Freguezia de Piancó. — Presidente o tenente coronel Inocencio Lopes da Silva, membros capitães Heriberto de Paula Silva, Silvestre Rodrigues de Carvalho Silva, João Baptista da Silva Junior, e Eduardo Lopes da Silva.

Souza. — Presidente coronel José Ferreira da Nobrega, membros tenente coronel Francisco Antônio Corrêa de Sá, Maiores Bento Corrêa de Sá, e João Gualberto Gomes de Sá, e capitão Pedro José Vieira.

Pombal — Presidente tenente coronel Vicente Carvalho e Azevedo membros major Bento José da Costa, capitães Trajano José da Costa, João Vieira Torres Bandeira, e tenente Antônio Ferreira Nobre.

Catolé. — Presidente capitão May e Henrique de Sá Carvalho e Costa, membros capitães Manoel Ferreira d'Araujo, João Dantas de Faria, João Gomes de Faria Junior, e tenente Francisco Joaquim Dantas.

Presidentes dos conselhos de revista para Mamanguape o comandante superior Antônio d'Abreuquerque Maranhão Junior, para Catolé o tenente coronel José de Sá Cavalcante; para Pombal o coronel Salvio José da Costa, para Souza o comandante superior José Gomes de Sá, para Piancó o coronel Hipólito Pereira da Silva, e para Piatã o tenente coronel Lourenço Dantas Corrêa de Góes; sendo membros destes conselhos os juizes municipais em exercício nos respectivos termos, e os presidentes das câmaras municipais.

— Oficiou-se aos presidentes de uns e outros conselhos remetendo as nomeações, e o decreto número 722 para procederem conforme elas determina, a fim de quanto antes ter principio os trabalhos de qualificação da guarda nacional.

— Ao Dr. chefe de polícia, que tendo sido julgado incapaz para o serviço do exercito, o recruta Manoel Luiz da Costa Pereira, seguido a inspeção de saúde a que se procedeu, ficava desde já a disposição de SMC., que o mandará processar pelos factos criminosos de que é acusado no ofício do delegado da Independencia, que o remeteu como recruta.

— Comunicou-se ao comandante da companhia fixa para sua sciencia.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes remetendo para devolver, um ofício do comandante da fortaleza do Cabedelo, dizendo que só havia recebido de SMC. duas garrafas de óleo de linhaga para o preparo da tinta que requisitou, e que SMC. foi incumbido de sappir, para que informe não só sobre esta circunstancia, como acerca de tudo o mais que o mesmo oficial contém, declarando também qualquer outra circunstancia, que a respeito deste objecto houver ocorrido entre SMC. e o dito comandante da fortaleza, tudo com a maior clareza.

— Ao chefe de polícia que tendo Aleixo Ferreira Passos pedido ao Governo demissão do cargo de 5º suplemente da sublegacia do livramento, para o qual foi removido de primeiro que era, por portaria de 7 de dezembro ultimo, convinha que SMC. lhe fizesse sentir que não pode pedir tal demissão, e nem, em face da lei, ella lhe pode ser permitida sem um motivo plausivel.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda mandando pagar pela verba competente, a escolta que conduziu recrutas do Ingá a esta cidade.

— Comunicou-se ao chefe de polícia em resposta ao seu ofício desta data, e que o recruta de que trata vai ter destino.

— Ao comandante do corpo policial para que faça seguir até o dia 22 do corrente por ter tido oito dias para arranjos de viagem o capitão Afonso d'Almeida e Albuquerque para a villa de Pombal, a tomar conta do destacamento da terceira comarca. E que apesar de se haver mandado acionar ha pouco o sol-

do d'aquelle destacamento até o ultimo de fevereiro vindouro, com tudo, para evitar repetidas remessas para o que nem sempre se encontrão boas conduções, se mandou nesta data ediantar ao mesmo destacamento os vencimentos de todo o mês de março do corrente anno, e ao capitão Affonso quattro mezes a contar do primeiro de janeiro ao ultimo de abril, para o que Smc. apresentará os competentes prets n'administração das rendas; devendo entregar ao mesmo capitão o senestre de fardamento, que está vencido pelo dito destacamento, e o alf. rês José Gonçalves de Carvalho Costa que está em Pombal voltará com a chegada do capitão, a recolher-se à capital.

— Ao inspector d'administração das rendas mandando adiantar ao destacamento de Pombal os vencimentos do mês de março, e ao capitão Affonso os do primeiro de janeiro corrente ao último de abril vindouro.

— Ao commandante superior de Mamanguape encarregando-o na forma do artigo 4.<sup>o</sup> do decreto numero 722 de 25 de outubro de 1850, de fazer a nomeação do conselho de qualificação da guarda nacional da freguesia da Bahia da Traição; e determinando que proceda conforme dispõe o mesmo decreto para que a qualificação tenha princípio quanto antes.

JANEIRO 15. — Ao commandante da companhia fixa em resposta ao seu ofício de hoje que se vai expedir ordem ao commandante do destacamento de Pombal para que faça recolher á capital o soldado da companhia do commando de Smc. Rémigio José Cavalcanti, que se acha em villa de Sinza, no caso de estar restabelecido, como Smc. informa.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda remetendo para os devidos effitos a guia do alferes Antônio Caetano da Silva da companhia fixa.

— Ao mesmo mandando que faça apromptar com brevidade cincuenta peças de fardamento, para os recrutas que embarcarem para a coite, visto não haver em reserva numero suficiente, conforme requisitou o commandante da companhia fixa.

— Communicou-se ao commandante da companhia de primeira linha em resposta ao seu ofício de hoje.

— Ao commandante superior interino respondendo ao seu ofício de hoje, que a Presidencia exige que S. S. informe se o oficial que faltou ao serviço da guardião de 12 do corrente já se acha recolhido a prisão, devendo no caso negativo, reiterar as suas ordens para que a prisão se efectue, bem como para que d'ora em diante não apareça a menor falta no cumprimento da ordem da Presidencia de 9 de dezembro findo; sendo conveniente que S. S. empregue os seus esforços para remover os obstáculos que tem encontrado no desempenho dos seus deveres. Quanto a ultima parte do seu ofício, é conveniente que a bem do serviço, S. S. faça punir, como a lei determina, aos officiaes seus subordinados que não cumprem, e nem respondem as ordens dirigidas por S. S.

— Ao comandante da companhia fixa que para poder a Presidencia deliberar sobre as pretenções dos soldados Antônio Felinto Dias Monteiro, e Francisco Felix Cardozo, que pedem baixa do serviço oferecendo outros por si, precisa que Smc. declare se os individuos oferecidos estão isentos do recrutamento, e no caso afirmativo, se não é mais conveniente que sejam admittidos ao serviço do exercito por meio de engajamento, na forma da lei.

— Ao comandante da fortaleza do Cabedello para informar a respeito da falta de combinagão que ha entre o ofício, e documento, que se remette do major Gonzalo Severo de Moraes, e o recibo por Smc. passado por occasião de receber d'aquelle major diversos objectos que requisitou para a fortaleza do seu commando, visto dizer o major que tinha enviado quatro libras de massa para betume, e quatro libras e meia de óleo de linhaga, affirmando no recibo haver-lhe sido entregue a mesma qnantidade de betume, sem mencionar o óleo, dizendo Smc. em ofício de 13 do corrente que apenas recebeu duas garrafas do dito o-

leo. E por que Smc. declara que os reparos se estão arruinando por falta de tinta, havendo-lhe sido remetida a que requisitou como suficiente, não pode a Presidencia prescindir de considerá-lo responsavel pela demora que teve em fazer nova requisição, quando viu que a tinta recebida não chegava; deixando entretanto decorrer mais de douz mezes, como se vê da data do seu recibo, para então o fazer, dando lugar com este procedimento ao aparecimento e progresso da ruina dos reparos, pelo que deve Smc. informar tambem sobre este facto, devolvendo os papeis, que se remette.

JANEIRO 16. — Ao commandante da companhia fixa auctorizando-o a mandar concertar as camas da enfermaria pela quantia que ajustou, pagando a despesa, logo que estejão promptas, e assim respondido o seu ofício de hontem.

— Ao professor de latim d'Areia accusando o seu ofício de 3 do corrente com o mappa dos seus alumnos, e que quando se houver de dirigir a Presidencia deve ser por intermedio do director geral de instrução.

— Ao inspector d'administração das rendas comunicando que teve um mês de licença com vencimento o thesoureiro d'administração das rendas Manoel de Medeiros Furtado.

— Ao juiz de direito da segunda comarca que a Presidencia fica sciente por seu ofício de 28 de dezembro de ter sido absolvido do crime de responsabilidade por que fora processado o professor de primeiras letras de Cabaceiras Bernardino José Limeira, o qual já a Presidencia havia mandado entrar em exercicio desde 13 do corrente por haver apresentado documentos de sua absolvição.

— Ao chefe de polícia remettendo um ofício do primeiro suplente do subdelegado de Bananeiras pedindo demissão desse cargo pelos motivos que no dito ofício declara para que Smc. procurando obter esclarecimentos sobre o allegado informe a Presidencia com o que ocorrer, interpondo o seu juizo acerca da demissão.

— Ao juiz de paz mais votado de Bananeiras Antônio Bezerra Catneiro da Cunha em resposta ao seu ofício do primeiro do corrente que visto Smc. ter mudado sua residencia para a villa da Independencia não pode exercer o cargo de juiz de paz para que foi eleito pela segunda vez, convindo que passe o exercicio ao imediato.

— Ao juiz de direito da primeira comarca que a Presidencia fica sciente por seu ofício de hoje de ter procedido pess alente a revisão dos jurados que devem servir neste termo no corrente anno, bem como que Smc. encarregou aos juizes municipaes das comarcas estes trabalhos, em seus termos, havendo ja recebido communication de estarem elles concluído antes do dia 15 do corrente.

— A camara municipal de Bananeiras em resposta ao seu ofício que fica marcado o dia 2 de maço do corrente anno para a reuniao das juntas de qualificação do municipio, visto não se ter feito a convocação para a terceira domingo do corrente mes em consequencia de retardação na expedição das ordens.

JANEIRO 17. — Ao inspector da thesouraria remetendo para ter os dividos effitos, copia do termo de engajamento feito com o paizano José Antônio de Oliveira para o serviço da companhia fixa, com as vantagens dos voluntarios.

— Ao Exm. Presidente do supremo tribunal de justiça accusando a recepção do seu ofício de 3 do corrente com oito exemplares do edital, e relação de que trata o artigo 10 do regulamente numero 624 de 29 de julho de 1849, acerca dos magistrados da primeira instancia.